



Licitações TRE-CE <licitacoestrece@gmail.com>

Solicitação de Esclarecimento - TRT - PREGÃO ELETRÔNICO 90044/2024

1 mensagem

hya.girotto@centrooesteenergiasolar.com.br <hya.girotto@centrooesteenergiasolar.com.br>

21 de maio de 2024
às 11:38

Para: npr@tre-ce.jus.br, astag@tre-ce.jus.br, licitacoestrece@gmail.com

Prezados

Solicito esclarecimento da licitação que tem como objeto "O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Usina de Minigeração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRIDE para a nova sede do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, compreendendo a elaboração do Projeto Executivo, Caderno de Especificações e Encargos, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento de todos os equipamentos e materiais no local da instalação, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, comissionamento, a interface de comunicação e visualização dos dados e aferição de performance, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo 2 - Termo de Referência." que irá ocorrer dia 27/05/2024

, bem como envio de

1) Solicitamos o envio da planilhas em excel que o edital solicita para apresentação conforme item 9 do edital "9.14 O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

2 - A licitação não diferencia percentuais para serviços e equipamentos no pagamento. Neste caso, gostaríamos de saber se é aceitável emitir uma única nota fiscal para quites fotovoltaicos ou se é necessário separar os serviços dos equipamentos. Em caso afirmativo, solicitamos orientações sobre como proceder com a separação e qual a atribuição de percentuais correspondentes?

Att.

Hya